

EDITAL nº 19/2016

O Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que divulga a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Docente, realizado com base no Edital nº 7/2016 com a finalidade de selecionar profissionais para o cargo de Docente de Ensino Superior na Faculdade Cesusc, conforme Lista de Classificação constante do item I deste Edital.

A efetiva contratação dos Docentes obedecerá o estabelecido no Edital nº 7/2016, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Faculdade Cesusc e as condições gerais estabelecidas no item II deste Edital.

I – CLASSIFICADOS

Disciplina:

- 1. Programação Web**
Ibsem Agrello Dias (1º Classificado)

Disciplina:

- 2. Banco de Dados**
Luiz Claudio Duarte Dalmolin (1º Classificado)
Raquel Nitsche dos Santos (2º Classificado)
Leonel Paes Furtado (3º Classificado)
Fabio Jose Medeiros de Lima (4º Classificado)

II - CONDIÇÕES GERAIS:

II.1 - O candidato classificado em primeiro lugar, nas disciplinas de **“Programação Web”** e de **“Banco de Dados”** deverá comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas, até a data de 25 de julho de 2016, das 09h às 12h e das 13h30 às 18h, para fins de efetivação de contratação. Será encaminhada mensagem eletrônica, com todas as instruções necessárias, para realização da mesma.

II.2 – Em caso de impossibilidade de contratação do candidato classificado em primeiro lugar em qualquer disciplina, a Faculdade efetuará contato direto com o candidato classificado em segundo lugar sem a necessidade de divulgação de novos Editais.

II.3 - O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração referente à titulação, informada no ato da inscrição, por meio da qual for contratado, de acordo com a tabela salarial praticada pela Faculdade Cesusc.

II.4 - O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de emprego, readaptação ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

II.5 - A contratação inicial se dará por prazo determinado, a título de experiência.

II.6 - Os aprovados poderão requerer declaração de classificação no processo seletivo junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Publique-se.

Florianópolis, 22 de julho de 2016.

Profº MSc Sérgio Murilo Schütz
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas